



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2241, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.004	Centros Municipais de Educação Infantil	
Funcional Programática: 09.004.0012.0365.0185.1454	Projeto: Aquisição de Imóvel - Cmei Gente Miúda	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490610000 - Aquisição de imóveis	00103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 1.400.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.004	Centros Municipais de Educação Infantil	
Funcional Programática: 09.004.0012.0365.0185.1454	Projeto: Aquisição de Imóvel - Cmei Gente Miúda	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490610000 - Aquisição de imóveis	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.700.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1721500100 - Cota-parte do ICMS - principal, 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal da fonte 103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2151 de 14 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0185 - CRECHES

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1454	Aquisição de Imóvel - Cmei Gente Miúda	Aquisição de Imóvel Urbano	Metros Quadrados	1	R\$1.400.000,00	00103 - EDUCAÇÃO 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1454	Aquisição de Imóvel - Cmei Gente Miúda	Aquisição de Imóvel Urbano	Metros Quadrados	1	R\$300.000,00	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	09 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Programa:	0185 - CRECHES		
Ação:	1454 - Aquisição de Imóvel - Cmei Gente Miúda		
Produto:	Aquisição de Imóvel Urbano	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	00103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Vínculo:	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	R\$ 1.400.000,00
2024	1	R\$ 300.000,00





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 22 de novembro de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal